



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª
CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA



Av. T-9, esquina com R. C-211, n. 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7
Jardim América, Goiânia-GO CEP 74.255-220

E-mail: contato@1rigo.com.br
Telefone: (62) 3956-7600

IGOR FRANÇA GUEDES
OFICIAL DE REGISTRO

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

35508

Cartório do Registro de Imóveis da 1.ª Zona

35.508
Matrícula

1
Ficha

Livro 2 - Registro Geral - *Chilvete*

Oficial

Goiânia, 22 de outubro de 1980

IMÓVEL: Um lote de terras para construção urbana, nº 18, quadra J-17, Rua 15, Setor Pedro Ludovico, com área de 483,50 metros quadrados; sendo: 14,057 metros de frente; 18,182 metros de fundos, com os lotes 8 e 9; 30,00 metros dos lados, com os lotes 19 à direita e 17 à esquerda. **PROPRIETÁRIOS:** JOSE VIRGILIO FERREIRA, economista e comerciante, CI Nº 109.613-Go., CPF Nº 013.875.611-20 e sm ELIZABETH MACIEL FERREIRA, professora, CI Nº 166.400-Go., brasileiros, residentes nesta capital. **TÍTULO AQUISITIVO:** Transcr. nº 73.779 deste cartório. Dou fé. O sub oficial. *Induções*

R1 - 35.508 - Goiânia, 22 de outubro de 1980 - Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 5º ofício desta capital, Lº 281, fls. 111/112vº em 16/10/80 os proprietários, acima qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula ao Sr. **ARNULFO FRANCISCO DOURADO**, comerciante, CI Nº 22.241-Go., CPF Nº 010.778 721-00, casado com **CORDOLINA ALVES DOURADO**, brasileiros, residentes nesta capital, pelo preço de Cr\$ 1.450.000,00. Sem condições. Dou fé. O sub oficial. *mm*

R2 - 35.508 - Goiânia, 08 de maio de 1981 - Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 1º ofício desta capital, Lº 736, fls. 33/34 em 27/04/81, os proprietários acima qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula, au Sr. **EHRlich BRILL**, brasileiro, desquitado, advogado, CI Nº 11.892-Go., CPF Nº - 025.733.851-91, residente nesta capital, pelo preço de Cr\$ 1.450.000,00; sendo Cr\$ 450.000,00 neste ato e Cr\$ 1.000.000,00 representados por uma nota promissória vencível em 14/07/81. Dou fé. O sub oficial. *mm*

AV.3- 35.508 - Goiânia, 29 de junho de 1984: Certifico que a condição de pagamento do preço do imóvel objeto desta matrícula, mencionada no R2 acima, foi satisfeita, conforme prova a nota promissória apresentada e que fica arquivada - neste Cartório. Dou fé. O sub oficial. *mm*

AV.4- 35.508 - Goiânia, 29 de junho de 1984: Certifico que, instruído com o requerimento acompanhado da Certidão Negativa de Débito para com o IAPAS de nº. 00934, datada de 19.06.84, e Certidão de Lançamento da Prefeitura local, fica averbada a construção de uma casa residencial com 02 pavimentos, sendo: **1º pavimento:** com garagem, sala de estar em 02 ambientes, lavabo, copa, cozinha, área de serviço, dependência completa de empregada, varanda, piscina, vestiário e churrasqueira; **2º pavimento:** com 04 quartos, sendo 02 tipos suite, varanda, sala de TV, banheiro social, com área de 325,288m², no valor de Cr\$40.448.400,00. Dou fé. O sub oficial. *mm*

/LV/

(Vide vº.)





Cartório do Registro de Imóveis da 1.a Zona

Continuação: da Matrícula n.º 35.508

R5- 35.508 - Goiânia, 29 de junho de 1984: Por Escritura Pública de compra e -
venda, lavrada no 6.º Ofício d/ Capital, L.º 168, fls. 93/94v.º., em 11.06.84, o
proprietário retro qualificado vendeu o imóvel objeto desta matrícula a HE-
LIO LACERDA DE SOUZA, contador, CI. 38.950-Go., CPF; 002.882.921/20, casado c/
NEUSA DANTAS LACERDA, brasileiros, res. e dom. nesta Capital; pelo preço de Cr\$
30.000.000,00, sem condições. Dou fé. O sub oficial. *Edg*

Av6-35.508 - Goiânia, 25 de Novembro de 1.996: Procedo a esta averbação a
requerimento da parte interessada para consignar que em virtude da Lei
Municipal n.º 4.425, de 04/12/71, o Setor onde se localiza o imóvel objeto
desta matrícula, passou a denominar-se: "SETOR MARISTA". Dou fé. O Oficial. *Edg*

R7-35.508 - Goiânia, 25 de Novembro de 1.996: Por Escritura Pública de Compra
e Venda, lavrada no 7.º Tabelionato de Notas desta Capital, livro 775, fls.
8/9, em 06/11/96, o proprietário acima qualificado e s/m portadora do CPF n.º
694.615.621-87, venderam o imóvel objeto desta matrícula, para ESAÚ MARIANO
PACHECO, CI n.º 316.994-SSP-GO e CPF n.º 100.725.511-00, brasileiro, bancário,
casado sob o regime da comunhão de bens com a Sra. SELMA DE NOVAES
PACHECO, residente e domiciliado nesta Capital, pelo preço de R\$ 90.000,00 - Sem
condições. Foi-me apresentado o comprovante de pagamento do ISTI, conforme
DUAM n.º 13775-0, de 05/11/96; consta da escritura a apresentação ao tabelião
das certidões de quitação exigidas pela legislação. Dou fé. O Oficial. *Edg*

R8-35.508 - Goiânia, 18 de abril de 2001. Por Escritura Pública de Compra e
Venda, lavrada no 2.º Tabelionato de Notas desta Capital, livro 963, fls.
114/115, em 23/02/1999, protocolada sob o n.º 285.496 em 17/04/2001, os
proprietários acima qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula,
para o Sr. WANDERLEY LUZINI, brasileiro, divorciado, fazendeiro, portador da
CI n.º 631.946-SSP/GO e do CPF n.º 319.193.671-87, residente e domiciliado
nesta Capital, pelo preço de R\$ 90.000,00, sem condições. Foi-me apresentado
o comprovante de pagamento do ISTI, conforme DUAM n.º 177.8246-1, emitido em
16/04/2001. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões
fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial. *Edg*

R9-35.508 - Goiânia, 07 de agosto de 2001: Nos termos da Escritura Pública de
Compra e Venda com Confissão e Assunção de Dívidas com Garantia Hipotecária,
lavrada no 2.º Tabelionato de Notas desta Capital, livro 1024, fls. 043/051 em
12/07/2001, prenotada nesta data sob n.º 290.210, o proprietário acima
qualificado deu o imóvel objeto desta matrícula em 1.ª, especial e única
hipoteca, sem concorrência a favor do BANCO DO BRASIL S/A., inscrito no
CNPJ/MF sob n.º 00.000.000/4277-30, Agência desta Capital, em garantia da
dívida confessada na importância de R\$ 150.942,66 a ser paga em 07 (sete)
parcelas anuais e sucessivas a partir do dia 31/10/2001 até 31/10/2007. Para
efeitos do Artigo 818 do Código Civil Brasileiro, fica o imóvel ora *e*

(continua na ficha 02



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª
CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA



Av. T-9, esquina com R. C-211, n. 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7
Jardim América, Goiânia-GO CEP 74.255-220

E-mail: contato@lri.go.com.br
Telefone: (62) 3956-7600

IGOR FRANÇA GUEDES
OFICIAL DE REGISTRO

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

35.508

Matrícula

02

Ficha

Livro **2** - Registro Geral -

Oficial

07 de agosto de 2001

Goiânin.

hipotecado estimado em R\$ 230.000,00. Demais condições constam da escritura. Dou fé. O Suboficial. *Muapb*

Av10-35.508 - Goiânia, 23 de outubro de 2002: Procedo a esta averbação conforme Escritura Pública de Re-Ratificação lavrada nas Notas do 2º Tabelionato desta Capital, livro 1053, as fls. 084/088 em 18/10/2002, prenotada sob o nº 310.364 em 18/10/2002, para consignar que as partes que figuram no R9 supra, de comum acôrdo, resolveram retificar o instrumento ali objetivado, nas condições do ora apresentado, ratificando todos os demais termos e condições não alterados pela presente, permanecendo em pleno vigor a hipoteca existente. Demais cláusulas e condições consta da escritura. Dou fé. O Suboficial. *Muapb*

R11-35.508 - Goiânia, 12 de dezembro de 2003. Para garantia da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 40/00064-8, protocolada sob nº 326.386 em 11/12/2003, emitida em 28/10/2003, no valor de R\$ 49.944,66 com vencimento para 10/11/2004, o proprietário acima qualificado deu o imóvel objeto desta matrícula em hipoteca cedular de 2º grau a favor do BANCO DO BRASIL S/A., inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/4277-30, agência Avenida Goiás nesta Capital, nas condições constantes do registro feito no Livro 03 sob nº 7.606 desta Serventia. Dou fé. O Suboficial. *Muapb*

R12-35.508 - Goiânia, 12 de dezembro de 2003. Para garantia da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 20/30092-1, protocolada sob nº 326.387 em 11/12/2003, emitida em 05/11/2003, no valor de R\$ 99.889,03 com vencimento para 10/10/2004, o proprietário acima qualificado deu o imóvel objeto desta matrícula em hipoteca cedular de 3º grau a favor do BANCO DO BRASIL S/A.; inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/4277-30, agência Avenida Goiás nesta Capital, nas condições constantes do registro feito no Livro 03 sob nº 7.607 desta Serventia. Dou fé. O Suboficial. *Muapb*

Av13-35.508 - Goiânia, 23 de março de 2004. Procedo a esta averbação nos termos da Escritura Pública de Retificação e Ratificação, lavrada no 2º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 1081, fls. 076/078 em 05/03/2004, protocolada nesta data sob nº 329.703, para consignar que as partes que figuram no R9 e Av10 supra, de comum acôrdo, resolveram retificar o instrumento ali objetivado, nas condições do ora apresentado, alterando seu vencimento final para 31/10/2025, ratificando todos os demais termos e condições não alterados pela presente, permanecendo em pleno vigor a hipoteca existente. Para os efeitos do Artigo 1.484 do Código Civil 2002, as partes avaliam o imóvel dado em garantia hipotecária em R\$ 273.000,00. Demais condições constam da escritura. Dou fé. O Suboficial. *Muapb*

Av14-35.508 - Goiânia, 02 de janeiro de 2008. Procedo a esta averbação tendo



Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

Continuação da Matrícula n.º 35.508

em vista a autorização do credor **Banco do Brasil S/A.**, datada de 30/05/2005, assinada por Eurípedes Borges da Silva e Maria Helena da Fonseca, com firmas reconhecidas, protocolada sob n.º 385.176 em 26/12/2007, para cancelar as hipotecas cedulares objeto dos registros R11 e R12 desta matrícula. Dou fé. O Suboficial. *Mucapê*

R15-35.508 - Goiânia, 02 de janeiro de 2008. Para garantia da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária n.º 40/00767-7, protocolada sob n.º 385.176 em 26/12/2007, emitida em 18/12/2007, com vencimento final para o dia 17/12/2008, na importância de R\$ 90.000,00 o proprietário acima qualificado deu o imóvel objeto desta matrícula em hipoteca cédular do 2º grau a favor do **BANCO DO BRASIL S/A.**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 00.000.000/4277-30, Agência Avenida Goiás, nesta Capital, nas condições constantes do registro feito no Livro 03 sob n.º 10.589 desta Serventia. Dou fé. O Suboficial. *Mucapê*

Av16-35.508 - Goiânia, 20 de novembro de 2009. Procedo a esta averbação tendo em vista a autorização do credor **Banco do Brasil S/A.**, datada de 06/11/2009, assinada por Selenita Caetano Leite, com firma reconhecida, protocolada sob n.º 421.113 em 09/11/2009, para cancelar a hipoteca cédular objeto do registro R9 desta matrícula. Em consequência fica também cancelados os ônus noticiados nas Av10 e Av13 desta. Dou fé. O Suboficial. *Shuelma*

Av17-35.508 - Goiânia, 20 de novembro de 2009. Procedo a esta averbação tendo em vista a autorização do credor **Banco do Brasil S/A.**, datada de 06/11/2009, assinada por Selenita Caetano Leite, com firma reconhecida, protocolada sob n.º 421.113 em 09/11/2009, para cancelar a hipoteca cédular objeto do registro R15 desta matrícula. Dou fé. O Suboficial. *Shuelma*

R18-35.508 - Goiânia, 15 de dezembro de 2009. Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Financiamento, com Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, datado de 27/11/2009, protocolado sob n.º 423.035 em 08/12/2009, o proprietário supra qualificado, alienou fiduciariamente o imóvel desta matrícula, a **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 62.237.367/0001-80, com sede em São Paulo/SP, para garantir o mútuo em dinheiro na importância de R\$ 366.250,51, o qual deverá ser pago em 240 meses, em prestações mensais a partir de 27/12/2009, à taxa nominal de juros de 12,0000% ao ano. Consta mais ainda do contrato o prazo de carência de 30(trinta) dias para efeito de intimação em caso de inadimplência do ora devedor fiduciante. Para efeitos do artigo 24, VI, Lei 9.514/97, as partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária em R\$ 700.000,00. Demais condições constam do contrato, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. Dou fé. O Suboficial. *Shuelma*

Av19-35.508 - Goiânia, 15 de dezembro de 2009. A credora **Brazilian Mortgages Companhia Hipotecária**, qualificada no registro R18 desta matrícula, em 27/11/2009, nos termos da Lei n.º 10.931 de 02/08/2004, emitiu a Cédula de *e*

(continua na ficha 02)



**REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1º
CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**

Av. T-9, esquina com R. C-211, n. 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7
Jardim América, Goiânia-GO CEP 74.255-220

E-mail: contato@lri.go.com.br

Telefone: (62) 3956-7600

IGOR FRANÇA GUEDES

OFICIAL DE REGISTRO



ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

35.508

MATRÍCULA

03

FICHA

Livro 2 - Registro Geral -

GOIÂNIA, 15 de dezembro de 2009

Crédito Imobiliário nº 0066, Série BCI2, protocolada sob nº 423.035 em 08/12/2009, a qual representa integralmente seu crédito fiduciário e se encontra custodiada pela Oliveira Trust DTVM S/A., inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.113.876/0001-91, com sede no Rio de Janeiro/RJ. Dou fé. (Ass. Sheila Maria Sena Sales).

Av20-35.508 - Goiânia, 24 de junho de 2013. Procedo a esta averbação tendo em vista a autorização do credor fiduciário **Banco Santander Brasil S.A.**, datada de 10/05/2013, sucessora dos créditos custodiados pela Oliveira Trust DTVM S/A e negociados na CETIP conforme registro nº 09K00022099, assinada por seus representantes legais, com firma reconhecidas, protocolada sob nº 514.543 em 10/06/2013, para cancelar a Alienação Fiduciária objetivada no registro R18 e averbação Av19 retro, voltando a propriedade plena do imóvel desta matrícula para Wanderley Luzini. Dou fé. (Ass. Mônica Ferreira da Silva Santana).

R21-35.508 - Goiânia, 24 de junho de 2013. Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Financiamento, com Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia, Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário e Outras Avenças, datado de 29/04/2013, protocolado sob nº 514.543 em 10/06/2013, o proprietário supra qualificado, alienou fiduciariamente o imóvel desta matrícula, a **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 62.237.367/0001-80, com sede em São Paulo/SP, para garantir o mútuo em dinheiro na importância de R\$ 917.223,81, o qual deverá ser pago em 232 meses, em prestações mensais a partir de 29/05/2013, à taxa nominal de juros de 17,0949% ao ano. Consta mais ainda do contrato o prazo de carência de 30(trinta) dias para efeito de intimação em caso de inadimplência do ora devedor fiduciante. Para efeitos do artigo 24, VI, Lei 9.514/97, as partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária em R\$ 1.500.000,00. Demais condições constam do contrato, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. Dou fé. (Ass. Mônica Ferreira da Silva Santana).

Av22-35.508 - Goiânia, 24 de junho de 2013. A credora Brazilian Mortgages Companhia Hipotecária, qualificada no registro R21 desta matrícula, em 29/04/2013, nos termos da Lei nº 10.931 de 02/08/2004, emitiu a Cédula de Crédito Imobiliário nº 1202, Série 2013, protocolada sob nº 514.543 em 10/06/2013, a qual representa integralmente seu crédito fiduciário e se encontra custodiada pela Oliveira Trust DTVM S/A., inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.113.876/0001-91, com sede no Rio de Janeiro/RJ. Dou fé. (Ass. Mônica Ferreira da Silva Santana).

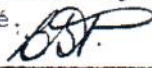
Av-23-35508 - Protocolo n. 666756, de 12/07/2018. **CESSÃO DE CRÉDITO.** Do Instrumento Particular n. 0000008845/2017, datado de 30/11/2017, emitido pela B3 S.A. BRASIL, BOLSA, BALCÃO, consta que os créditos representativos da

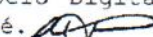
Continua no verso.




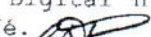
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Continuação da Matrícula n.º 35.508

emissão da Cédula de Crédito Imobiliário, constante da **Av-22** desta matrícula, foram cedidos ao atual detentor **BANCO PAN S.A.**, CNPJ n. 59.285.411/0001-13, com sede na Avenida Paulista, n. 1374, 16º andar, Centro, São Paulo-SP. Emolumentos: R\$ 26,40. Selo Digital n. 01911807121732105400609. Goiânia, 19 de julho de 2018. Dou fé. 

Av-24-35508 - Protocolo n. 666756, de 12/07/2018. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE**. Por requerimento firmado em 25/06/2018 e nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei n. 9.514/1997, fica consolidada a propriedade deste imóvel em nome da Credora Fiduciária, **BANCO PAN S.A.**, já qualificado, tendo em vista a não purgação da mora, no prazo legal, pelo devedor fiduciante, após devidamente intimado. Avaliação Fiscal: R\$ 1.255.900,69. Pago o ISTI, conforme Laudo de Avaliação n. 74612750 de 17/07/2018. Emolumentos: R\$ 1.317,25. Selo Digital n. 01911703291605157800080. Goiânia, 19 de julho de 2018. Dou fé. 

Av-25-35508 - Protocolo n. 666756, de 12/07/2018. **DESIGNAÇÃO CADASTRAL**. Por requerimento firmado em 25/06/2018 e Laudo de Avaliação n. 74612750 de 17/07/2018, procedo a esta averbação para consignar que o imóvel desta matrícula possui a designação cadastral sob n. **30208503120008**. Emolumentos: R\$ 26,40. Selo Digital n. 01911807121732105400610. Goiânia, 19 de julho de 2018. Dou fé. 

Av-26-35508 - Protocolo n. 673529, de 19/09/2018. **CANCELAMENTO DE CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO**. Por Instrumento Particular datado de 10/09/2018, o credor fiduciário, **BANCO PAN S.A.**, já qualificado, autorizou o cancelamento da cédula de crédito imobiliário constante da **Av-22**. Emolumentos: R\$ 26,40. Selo Digital n. 01911807121732105406637. Goiânia, 20 de setembro de 2018. Dou fé. 

Av-27-35508 - Protocolo n. 673529, de 19/09/2018. **LEILÃO NEGATIVO**. Por requerimento firmado em 10/09/2018, procedo a esta averbação para consignar que, realizados os leilões determinados no art. 27 da Lei n. 9.514/1997, e não tendo havido licitantes interessados na aquisição do imóvel, considera-se extinta a dívida mantendo-se o credor, **BANCO PAN S.A.**, já qualificado, como proprietário deste imóvel. Emolumentos: R\$ 26,40. Selo Digital n. 01911807121732105406638. Goiânia, 20 de setembro de 2018. Dou fé. 